



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA INGRESSO EM 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a aluno regular do curso de DOUTORADO em Filosofia com início no 1º semestre de 2021. Esse processo oferece 10 VAGAS. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 10 candidatos classificados terão direito à matrícula. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFil-UFSCar em sua 181ª Reunião, de 1º de outubro de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição: de 10/11 a 10/12/2020.
- 1.2. A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio digital. Todos os documentos exigidos devem ser submetidos por upload em formato PDF e nomeados conforme indicado em cada item.
- 1.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no link: <http://www.dfil.ufscar.br/pos-graduacao/secretaria-virtual/formularios-1>
- 2.2. Documento de identidade:
 - a) Para brasileiros, enviar CPF e RG ou outro documento válido com foto, em um único arquivo. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: CPF_RG_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - b) Para estrangeiros, enviar CPF, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou RNE – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo



deverá ser nomeado da seguinte maneira CPF_RNE_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.3. Projeto de pesquisa em formato PDF. A capa do arquivo deve permitir a identificação do candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, 12. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Projeto_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

Deve compreender:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Bibliografia.

2.4. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior. Poderá ser aceita a Declaração de Concluinte, que deve ser necessariamente substituída por um dos documentos antes mencionados no ato da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o cancelamento automático da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar, mesmo que aprovado no processo seletivo. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Diplomograd_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.5. Histórico Escolar da Graduação. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Históricograd_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.6. Diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes. Poderão ser aceitas, provisoriamente, a Ata de Defesa ou Declaração que ateste que a defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá até a data de matrícula; neste caso, a cópia do Diploma de Mestrado deverá ser apresentada no momento da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o *cancelamento automático* da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil, mesmo que aprovado no processo seletivo. Na Ata de Defesa do Mestrado devem constar as informações referentes ao credenciamento do curso na época da defesa: **“Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº ____, DOU __/__/____ - Parecer CES/CNE nº __/____ de**



___/___/___)”. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Diplomamest_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.7. Histórico Escolar do Mestrado. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Históricomest_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.8. Documento comprobatório da realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, se houver, e também solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios apresentados no Anexo I; os que não apresentarem documento comprobatório no ato da inscrição deverão realizara prova de proficiência durante o primeiro ano do curso de DOUTORADO. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Proficiência_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.9. Currículo não documentado (modelo Lattes, acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e salvar o currículo em PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Lattes_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.10. Cópia da dissertação do mestrado em PDF, caso já defendida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Dissertacao_PPGFil2021_Regular_Nome do Candidato.pdf

2.11. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências dos itens 2.1 a 2.10.

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará no site do PPGFil-UFSCar, conforme cronograma (Anexo I):

- a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os candidatos cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).



3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.4. A CPG também divulgará, conforme cronograma (Anexo I), lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção de DOUTORADO a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato deverá informar na ficha de inscrição, se possui vínculo (s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGFil no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes credenciados no PPGFil-UFSCar é a que segue: Ana Carolina Soliva Soria, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Morato Pinto, Eliane Christina de Souza, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas, Janaina Namba, José Eduardo Marques Baioni, Luís Fernandes dos Santos Nascimento, Luiz Damon Santos Moutinho, Marisa da Silva Lopes, Monica Loyola Stival, Paulo Roberto Licht dos Santos e Silene Torres Marques.

4.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do DOUTORADO, divulgando sua decisão no site do PPGFil-UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.4. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem dessa lista terão prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção do DOUTORADO, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).



4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento original(em PDF) expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que fundamentam.

4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGFil-UFSCar. Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição definitiva da Comissão de Seleção do DOUTORADO no site do PPGFil-UFSCar.

4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 02 (duas) etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

5.2. Cada etapa do processo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a ponderação de cada uma delas conforme os seguintes pesos:

- 1ª etapa (peso 2);
- 2ª etapa (peso 3).

5.3. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases eliminatórias e classificatórias.

5.4. Etapas:

5.4.1. 1ª Etapa:

- Análise do Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. A etapa de análise do projeto consistirá na avaliação do mesmo segundo critérios e pontuação abaixo:

- a) relevância filosófica do projeto bem como disponibilidade e capacidade de orientação por parte dos docentes do Programa (até 4 pontos);



- b) clareza na apresentação e desenvolvimento do tema do projeto (até 2 pontos);
- c) coerência da argumentação (até 1,5 pontos);
- d) precisão conceitual (até 1,5 pontos);
- e) adequação da bibliografia ao tema proposto (até 1 ponto).

5.4.1.2. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa, assim como a respectiva nota, serão divulgados conforme o cronograma (Anexo I) e os candidatos serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do DOUTORADO.

5.4.1.3. Os candidatos não aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgadas na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus projetos reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de seu projeto de pesquisa, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (Anexo I), cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

5.4.2. 2ª Etapa:

- Arguição do Projeto de Pesquisa.

5.4.2.1. A arguição será feita via eletrônica, na Plataforma Google Meet da Universidade Federal de São Carlos (o link será enviado ao candidato). Ela será gravada.



5.4.2.2. A arguição do projeto envolverá questões teórico-conceituais referentes ao conteúdo do mesmo. Os critérios para avaliar o candidato na arguição são os seguintes:

- a) a capacidade argumentativa do candidato (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 2 pontos);
- c) o rigor e a clareza da exposição (até 2 pontos);
- d) a articulação entre os conceitos e teses do projeto (até 2 pontos).

5.4.2.3. Os candidatos aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (Anexo I).

5.4.2.4. Os candidatos não aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, terão seus nomes divulgados na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.2.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições reprovadas, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de sua arguição, encaminhando-o por e-mail (ppgfil@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.4.2.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (Anexo I), cujas arguições foram aprovadas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 15/02/2021, exclusivamente, no site do PPGFil-UFSCar (www.dfil.ufscar.br).

6.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS



7.1. Nos períodos previstos no cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser via e-mail (enviada para ppgfil@ufscar.br) por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de DOUTORADO emitirá nota a ser publicada no site do PPGFil-UFSCar, conforme previsto no cronograma (Anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGFil, devendo ocorrer em março de 2021. Para efetivar a matrícula, além do disposto no item 2.3, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGFil-UFSCar a ficha de matrícula, que estará disponível no seguinte endereço: www.dfil.ufscar.br.

8.2. Os candidatos que dentro do prazo destinado à matrícula não encaminharem a ficha de matrícula devidamente preenchida para efetivá-la serão considerados desistentes.

8.3. O início do curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil-UFSCar será em março/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Para todos os efeitos, as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília, DF.

9.3. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste Edital.

9.4. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.dfil.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfil@ufscar.br
Site: www.dfil.ufscar.br



considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.dfil.ufscar.br) ou à plataforma *G Suite for Education*, onde estarão hospedados os formulários de inscrição e matrícula.

9.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção do DOUTORADO.



ANEXO I CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGFil-UFSCar exclusivamente no site da internet.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA DO PPGFil-UFSCar (2021)		
29/10 a 04/11/2020	Período de divulgação do edital.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
05 a 07/11/2020	Prazo para impugnação do edital.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
09/11/2020	Divulgação da impugnação do edital.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
10/11 a 10/12/2020	Período de inscrição por meio do formulário disponível em: http://www.dfil.ufscar.br/pos-graduacao/secretaria-virtual/formularios-1	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
18/12/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
19/12 a 29/12/2020	Período para recursos em face dos indeferimentos de inscrições.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
04/01/2021	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
04/01/2021	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
05 e 06/01/2021	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
08/01/2021	Divulgação definitiva dos membros da	www.dfil.ufscar.br ,



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfil@ufscar.br
Site: www.dfil.ufscar.br



	Comissão de Seleção.	exclusivamente.
08/01/2021	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados e não aprovados na 1ª Etapa, e convocação para a 2ª Etapa.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
09 a 19/01/2021	Período para recursos pela não aprovação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
20/01/2021	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
27, 28 e 29/01/2021 Em horário a ser fixado para cada candidato.	2ª Etapa: Arguição de projeto de pesquisa via Google Meet.	Google Meet, o link será enviado ao candidato.
02/02/2021	Divulgação do resultado das arguições.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.
03 a 12/02/2021	Período para recursos contra reprovação da arguição.	Pelo e-mail: ppgfil@ufscar.br .
15/02/2021	Divulgação do resultado final.	www.dfil.ufscar.br , exclusivamente.